



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 006/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 06/20, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 05/20, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 315.049,72 (trezentos e quinze mil quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2.15.02.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	270.476,19
	Fonte Recurso - 05- Transf.e Conv.Federais Vinc.		
	Aplicação – 100.089 Cobertura Estádio Mun. Antonio V.Silva		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	44.573,53
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 100. 089 Cobertura Estádio Mun. Antonio V.Silva		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>315.049,72</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 0284-4 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 006.0047234-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II - R\$ 44.573,53 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2.15.02.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(1335) 339030	Material de Consumo .....	R\$	44.573,53
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>44.573,53</b>



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ELIZETE MELLO DA SILVA**  
**Presidente**